



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de itens de informática para suprir a demanda da Câmara de Alvinópolis.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as necessidades operacionais e tecnológicas da Câmara Municipal de Alvinópolis, garantindo a execução ininterrupta das atividades legislativas e administrativas. A demanda surgiu da constatação de que os equipamentos atualmente em uso estão, em sua maioria, defasados tecnologicamente, com desempenho insuficiente, além de apresentarem desgaste físico e recorrentes problemas de manutenção. A modernização da infraestrutura de TI é essencial para garantir maior agilidade nos processos internos, segurança da informação e qualidade no atendimento à população. A aquisição também contemplará equipamentos de áudio e vídeo destinados à Divisão de Comunicação, com o objetivo de aprimorar a transmissão das sessões plenárias, entrevistas, gravações institucionais e demais atividades relacionadas à transparência e publicidade dos atos legislativos.

A contratação contribuirá para:

- Reforçar a capacidade técnica da Câmara Municipal, aperfeiçoando a qualidade das transmissões;
- Garantir suporte às atividades parlamentares e administrativas;
- Viabilizar melhorias na comunicação institucional e no acesso à informação;
- Promover ambiente de trabalho adequado e eficiente aos servidores.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos:

Todos os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e devem estar em linha de produção.

A entrega deverá ocorrer com embalagens originais lacradas, assegurando a integridade e autenticidade dos produtos.

Os equipamentos deverão conter todos os acessórios necessários à sua instalação e operação plena, bem como documentação técnica atualizada: manuais, drivers, guias de instalação e certificados de garantia.

Equipamentos descontinuados, recondicionados ou remanufaturados não serão aceitos.

2.2. Garantia e Suporte

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deverá incluir manutenção corretiva e, se necessário, a substituição do equipamento com defeito, sem ônus adicional para a administração.

Os primeiros 90 dias estarão amparados pela garantia legal, conforme o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa fornecedora será responsável por eventuais vícios ocultos ou falhas de fabricação, respondendo conforme os artigos nº 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

Será exigida a entrega formal do termo de garantia do fabricante junto a cada item entregue

2.3. Exigências de Habilitação e Qualificação

Os licitantes deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira e técnica conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Será exigida demonstração de capacidade técnica, preferencialmente com apresentação de atestados de fornecimento similares emitidos por entidades públicas ou privadas.

2.4. Prazos e Condições de Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alvinópolis, em horário comercial, e acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica.

O recebimento será condicionado à conferência técnica e à validação dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência.

2.5. Penalidades por Descumprimento

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar. As penalidades estarão detalhadas na minuta contratual e seguirão os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda apresentada pela Câmara Municipal de Alvinópolis.

O levantamento diferenciou os materiais de consumo, de reposição periódica, dos equipamentos permanentes, que se configuram como bens duráveis.

Essa distinção assegura maior precisão na previsão orçamentária e no planejamento da aquisição, respeitando as classificações contábeis e patrimoniais adotadas pela Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A. EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.
01	Computador completo 8GB	6
02	Computador completo 16GB	5
03	Computador completo 16GB	1
04	Computador completo 16GB	1
05	Notebook Windows 11 pro	2
06	Impressora multifuncional com tanque	2
07	Impressora multifuncional duplex	1
08	Projetor Multimidia	1
09	Tela para projeção	1
10	No-Break	13
11	Smartphone	2
12	HD Externo	2
13	Copiadora	1

B. MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.
01	Cabo para computador	14
02	Cabo de energia	14
03	Cabo HDMI	14
04	Mouse	14
05	Teclado	14
06	Fone	5
07	Pendriver	5
08	Tinta	10



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A. Materiais de Consumo

A aquisição dos materiais de consumo justifica-se pela necessidade de reposição de peças e insumos que apresentam desgaste com o tempo de uso ou cuja durabilidade está relacionada à frequência operacional.

B. Equipamentos Permanentes

A aquisição dos equipamentos considera necessidades específicas de modernização, ampliação de infraestrutura e substituição de bens obsoletos ou inoperantes.

Cabe destacar que, para esta contratação, não foram consideradas outras alternativas de solução tecnológica, como locação de equipamentos, uso compartilhado, ou contratação de serviços terceirizados. Isso se deve ao fato de que, após análise técnica do setor de informática da Câmara, concluiu-se que a aquisição direta dos equipamentos e materiais se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada à realidade da instituição.

A escolha dos itens foi baseada no atendimento pleno às demandas operacionais, custo-benefício a longo prazo e possibilidade de manutenção e reposição com facilidade no mercado nacional.

A adoção de modelos de aquisição direta, com itens duráveis e insumos originais, permite autonomia funcional, maior controle técnico, redução de custos recorrentes e padronização dos recursos utilizados. Portanto, as opções ora especificadas foram cuidadosamente selecionadas por se mostrarem as mais apropriadas para suprir as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Alvinópolis, considerando aspectos como confiabilidade, durabilidade, eficiência energética, e viabilidade orçamentária.

Com base na análise técnica realizada, na demanda atual da Câmara e no levantamento detalhado das quantidades e tipos de materiais necessários, conclui-se que a contratação dos equipamentos e materiais especificados é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de comunicação institucional.

A proposta visa não apenas resolver lacunas estruturais e operacionais, mas também promover melhorias significativas em produtividade, organização, segurança de dados e qualidade dos serviços prestados à população. Este Estudo Técnico Preliminar subsidia a elaboração do Termo de Referência, que norteará a futura licitação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública.

5. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Pretende-se com esta aquisição:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atualizar os computadores e a infraestrutura de informática da Câmara Municipal, realizar manutenções periódicas nas impressoras, aprimorar a rede interna de computadores e a transmissão e reprodução de imagens.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Devido ao fato de serem equipamentos e materiais de consumo de uso comum, nenhuma providência precisa ser tomada.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nenhum item da presente compra resulta em impacto ambiental direto. Em relação ao consumo de energia, todos equipamentos solicitados possuem baixo consumo de energia.

9. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico, a contratação é totalmente viável e necessária.

Alvinópolis/MG, 30 de junho de 2026.

Lícia Tatiele Bernardino
Lícia Tatiele Bernardino

AGENTE DE CONTRATAÇÃO